

Em vinte e seis dias do mes de  
março de 1885, pelas onze horas da ma-  
nhã na sala das sessões da Camara Mu-  
nicipal, estando ali reunida a Jun-  
ta Escolar, constituída por todos os  
seus membros abaixo assignados, o Ex.<sup>mo</sup>  
Sr. Presidente abriu a sessão.

Foi lida e approvada a acta da  
sessão anterior.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente deu conta da  
seguinte correspondência:

1.<sup>o</sup> Um officio da Camara Munici-  
pal participando a Junta Escolar  
que em data de 5 de corrente repe-  
diu uma circular aos presidentes  
das juntas de parochia designan-  
do-lhes o dia 1.<sup>o</sup> do proximo mes de  
abril para o começo das operações.

do recusamento das creanças na idade de frequentar a escola, em harmonia com o parecer da Junta Escolar

Inteirado

2º Outro da mesma camara, remettendo cópia do edital, em que foram portos a concurso as cadeiras d'ensino elementar de Machede e S. Mamede

Inteirado

3º Um officio da mesma procedencia communicando que, tendo o tribunal do Conselho de Districto dado provimento no recurso de Antonio Rodriguez de Figueiredo por não ter obtido classificação no concurso para a cadeira d'ensino elementar da freguesia de S. Mamede d'esta cidade, e que sendo a camara intimada do accordo, em que manda que seja devidamente nomeado um dos concorrentes, a camara em sessão de 12 do corrente não nomeára professor para a referida cadeira e recorrente Antonio Rodriguez de Figueiredo

O Exmo Presidente disse que a este officio respondera logo em seguida, dizendo á camara que lhe parecia não ter esta dado o devido cumprimento ao accordo do Conselho de Districto, salvo melhor hesmença, offerecendo-se lhe duvida sobre a base em que se fundou a camara para julgar por si só mais apto

o concorrente Antonio Rodriguez de Figueiredo para o nomear professor, bem como sobre se uma tal nomeação foi devidamente feita como de o accordam  
4º Um officio do presidente da junta de parochia de S. Pedro, d'esta Cidade, pedindo a Junta Escolas, que aconselhe a Camara a abrir concurso para o provimento da cadeira d'ensino elementar e complementar do sexo masculino, visto estar habilitada com meios sufficientes para compra de mobilia e ter offerta de uma casa para a escola

O Emp<sup>o</sup> Presidente disse haver tambem respondido a junta de parochia, dizendo-lhe que tal cadeira não pôde ser posta a concurso sem a casa estar mobilada, provida do necessario, e inspeccionada nos termos da portaria de 7 de julho de 1871

Sobre todas estas respostas as dny vogaes julgarão acertado o procedimento do seu digno Presidente

5º Apresentou may um officio da Camara remettendo os requerimentos e documentos de Fernando Antonio Evangelista Martins, José Antonio Rosado, e Thomaz Joaquin Fraineto, concorrentes ás cadeiras d'ensino elementar das freguesias de S. Estanys e Nossa Senhora de Machede

Já havia sido remettido o pro-

processo ao inspector para os effectos do  
n.º 5 do artigo 229 do Regulamento  
de 28 de julho de 1881

Examinadas os processos, e ten-  
do em vista o officio do inspector,  
a Junta Escholar resolveu devolver  
todos os processos á Camara, como  
inadmissiveis, por they faltarem em  
1.º reconhecimentos das assignatu-  
ras dos concorrentes - 2.º attestados  
de bons costumes passados pelas cam-  
aras e administradores dos respecti-  
vos concelhos - 3.º attestados de fa-  
cultativo - 4.º certificados de re-  
gisto criminal, e principalmen-  
te - 5.º sellos nos documentos jun-  
tos, que as ley respectivas man-  
davam sellar sob pena da multa  
de vinte mil reis á primeira  
reparticao em que elles deram en-  
trada - e conformando-se a Jun-  
ta Escholar com a informacao da  
quellu funcionario aconselhou a  
camara a que porem de novo as  
cadeiras a concurso para os effe-  
tos designados na ley

Em harmonia com as dis-  
posicoes do artigo 42 da ley de 2  
de maio de 1878 foi nomeado  
para examinador nos exames  
que haõ de realisar-se em maio  
na Camara Municipal o Sr. stu-  
gusto de Calca e Pinã - e para  
os effectos do artigo 54 do Regula-  
mento de 28 de julho de 1881

foi nomeado membro da commissão  
inspectora dos referidos exames o Sr.  
Advogado da Junta Sr. José Lopes Allaral  
Tractaram-se depois outras as-  
sumptos tendentes ao progressivo de-  
sevolvimento da instrucção prim-  
ria n'este concelho, e fôrda uma  
pequena discussão, o Sr. Presi-  
dente encerrou a sessão, cujo acta  
em José Fernando Perera Deville,  
secretario da Junta, escreveu e con-  
deou - assim

O Presidente João Augusto Pinto  
O Vagal José Penha  
O Secretario José Fernando Perera Deville